



EDITAL Nº 003/GDG/IFC-CAM/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o processo de seleção do PROEJA - Agroindústria e PROEJA - Agente de Observação de Segurança na modalidade de Educação de Jovens e Adultos de forma presencial para ingresso no 1º semestre letivo de 2018, em virtude de vagas não ocupadas do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 053/GDG/IFC-CAM/2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.2. O processo de inscrição e matrículas para preenchimento das vagas estabelecidas neste edital está a cargo do Departamento de Desenvolvimento Educacional desta instituição e será executado pela Coordenação de Registros Escolares - *Campus Camboriú*.

1.3. O Processo de Seleção 2018, para ingresso nos Cursos de PROEJA/FIC – Ensino Médio - Agroindústria e PROEJA/FIC – Ensino Médio – Agente de Observação de Segurança, para o primeiro semestre de 2018, será efetivado por meio de inscrição (manifestação presencial de interesse) e matrícula. Caso o número de inscritos seja inferior ou igual ao número de vagas, serão matriculados todos os candidatos. Caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas, serão considerados matriculados os primeiros inscritos de acordo com o número de vagas, em conformidade com as diretrizes deste edital.

2. DO CRONOGRAMA

Data	Evento	Local
26/01/2018	Publicação do Edital.	Site do <i>Campus</i> : www.camboriu.ifc.edu.br
09/02/2018	Inscrição(manifestação presencial de interesse nas vagas remanescentes). A matrícula dos candidatos dar-se-á por ordem de chegada, de acordo com o limite de vagas.	Na Coordenação de Registros Escolares,no horário das 13h30 as 20h
14/02/2018	Início das aulas	



3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1. O Processo de Seleção Manifestação Presencial de Interesse/2018 estará aberto aos candidatos que:

- a. Tenham concluído o Ensino Fundamental.
- b. Tenham no mínimo 18 anos no ato da matrícula;
- c. Serão ofertadas 40 vagas para ingresso no PROEJA/FIC – Ensino Médio - Agroindústria e Agente de Observação de Segurança no ano letivo de 2018.
- d. O Processo seletivo para o PROEJA/FIC – Ensino Médio - Agroindústria e PROEJA/FIC – Ensino Médio – Agente de Observação de Segurança realiza reserva de vagas por meio do Sistema de Ações Afirmativas, estabelecidas nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012. Em conformidade com a lei vigente, a reserva de vagas ocorrerá conforme o Quadro 1 e Quadro 2.

Quadro 1 – Descrição das vagas ofertadas

Curso	Turno	Vagas	Ampla Concorrência	Sistema de Ações Afirmativas
PROEJA/FIC – Ensino Médio – Agroindústria e Agente de Observação de Segurança	Noturno	40	18	22

Quadro 2 – Descrição das vagas ofertadas pelo Sistema de Ações Afirmativas

Curso	Turno	Escola pública Qualquer renda		Escola pública Baixa renda	
		Não PPI*	PPI	Não PPI	PPI
PROEJA/FIC – Ensino Médio – Agroindústria e Agente de Observação de Segurança	Noturno	08	03	08	03

PPI – pretos, pardos e indígenas

3.2. O candidato ao se inscrever deverá optar pela Ampla Concorrência ou pelo Sistema de Ações Afirmativas.

3.2.1. Ampla Concorrência são as vagas destinadas a todos os candidatos que se acharem aptos a participarem do certame, independentemente da condição social, racial ou de ter cursado o ensino fundamental em escola pública ou privada.

3.2.2. Sistema de Ações Afirmativas (cotas) são as vagas destinadas a todos os candidatos aptos a participarem do certame conforme as definições da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, mediante a comprovação das condições por meio de documentos.



3.3. Todos os candidatos optantes pelo Sistema de Ações Afirmativas concorrerão primeiramente na Ampla Concorrência e, se não classificados, concorrerão em seu respectivo grupo do Sistema de Ações Afirmativas, conforme Quadro 2.

3.4. A reserva de vagas pelo Sistema de Ações Afirmativas ocorrerá da seguinte forma:

3.4.1. Contemplará 50% do total de vagas, reservadas para candidatos que tenham concluído o Ensino Fundamental integralmente em escolas públicas, conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, sendo subdividida em:

a) Baixa Renda: 50% das vagas reservadas para candidatos que comprovarem renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos do salário-mínimo *per capita* (1,5 salários-mínimos), sendo subdividida em dois grupos:

I) PPI: 14,2% dessas, reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas - percentual este resultante do somatório das proporções de pretos, pardos e indígenas da população catarinense, conforme o censo demográfico IBGE/2010;
II) Não PPI: 35,8% dessas, reservadas para candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

b) Qualquer Renda: 50% das vagas reservadas para candidatos, independentemente da renda familiar bruta, sendo subdividida em dois grupos:

I) PPI: 14,2% dessas, reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas - percentual este resultante do somatório das proporções de pretos, pardos e indígenas da população catarinense, conforme o censo demográfico IBGE/2010;
II) Não PPI: 35,8% dessas, reservadas para candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

3.4.2. No cômputo destas vagas será efetuado o arredondamento para cima, resultante da aplicação dos percentuais descritos no subitem 2.5.1, alíneas "a" e "b".

3.4.3. O restante das vagas será destinado para a Ampla Concorrência.

3.4.4. O candidato inscrito pelo Sistema de Ações Afirmativas deverá optar por um único grupo, disposto no subitem 3.5.1, alíneas "a" e "b".

3.5. O candidato que se inscrever pelo Sistema de Ações Afirmativas, automaticamente autoriza a divulgação dos resultados do processo seletivo de acordo com a classificação gerada pelo Sistema de Ações Afirmativas, nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.



4. O Processo de Seleção Manifestação Presencial de Interesse/2018

4.1. Procedimentos para a inscrição:

- a) A inscrição se dará por manifestação presencial de interesse;
- b) O candidato/a deve comparecer no Instituto Federal na data e horário estabelecidos no cronograma deste Edital para inscrição (manifestação presencial de interesse) e matrícula
- c) A matrícula do participante implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- d) Após preenchimento da ficha de matrícula, não será permitida a troca de opção de curso, turno, *campus* e de Sistema de Ações Afirmativas (cotas) ou Ampla Concorrência escolhidos pelo candidato.
- e) Se o candidato, na sua matrícula, não selecionar nenhuma Ação Afirmativa, ele será automaticamente considerado como concorrente à Ampla Concorrência. Caso selecione mais de uma Ação Afirmativa (cotas), ele também será automaticamente considerado como concorrente à Ampla Concorrência.
- f) No caso de o curso ter um número de inscrições efetivadas igual ou inferior ao número de vagas estabelecidas neste Edital, os candidatos serão todos considerados matriculados. Neste caso, todos os candidatos serão matriculados pela Ampla Concorrência, sendo, portanto, dispensados da comprovação de Ação Afirmativa (cota);
- g) No caso de o curso ter um número de inscrições efetivadas superior ao número de vagas estabelecidas neste Edital, os candidatos serão classificados por ordem de chegada, cuja metodologia, acompanhamento e organização estará a cargo da Coordenação de Registros Escolares.
- h) Fica estabelecido que serão ofertados o PROEJA/FIC – Ensino Médio – Agroindústria e Agente de Observação de Segurança, porém se uma das modalidades não atingir o número de inscrições suficientes para abertura de duas turmas, então será oferecido somente a modalidade que tiver mais números de inscritos.
- i) É obrigatória a presença do candidato neste processo, porém, como este é um procedimento público, poderá ser acompanhado pelos candidatos presentes e demais interessados, desde que estes respeitem as normas e os procedimentos definidos para a organização deste processo.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1. O candidato interessado em cursar o PROEJA/FIC – Ensino Médio – Agroindústria e Agente de Observação de Segurança deverá efetuar sua matrícula na Coordenação de Registros Escolares, na data e horário definido pelo cronograma disponível no item 2 deste edital.



5.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Ficha de matrícula devidamente preenchida (disponibilizada no ato da matrícula);
- b) CPF do candidato (fotocópia e original);
- c) RG do candidato (fotocópia e original);
- d) Título de eleitor do candidato (fotocópia e original);
- e) Certidão de nascimento ou casamento (fotocópia e original);
- f) Comprovante de quitação militar (fotocópia e original);
- g) Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso de candidatas do sexo feminino com idade de até 40 anos, nos termos da Lei Estadual N° 10.196 de 24/07/96;
- h) Histórico e certificado de conclusão do Ensino Fundamental (fotocópia e original);
- i) duas fotos 3 x 4 (iguais e recentes);
- j) Comprovante de residência atual (fotocópia e original);
- k) Comprovante de renda, para o caso de inscrição no Sistema de Ações Afirmativas no caso de Baixa Renda, conforme o Anexo III;
- l) Declaração preenchida e assinada para os inscritos no Sistema de Ações Afirmativas – Baixa Renda, conforme o Anexo II;
- m) Declaração preenchida e assinada para os inscritos no Sistema de Ações Afirmativas - PPI, conforme Anexo V.

5.3. O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente.

5.4. O candidato não matriculado nos prazos estipulados neste edital perderá sua vaga.

6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático pedagógicas do IFC – *Campus Camboriú*.

6.2. É de inteira responsabilidade do candidato, para todos os efeitos, acompanhar a publicação de editais complementares expedidos pela instituição, relacionados ao processo de inscrição, classificação e matrícula para as referidas vagas.

6.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados pelo Departamento de Desenvolvimento Educacional.

Publique-se,

ROGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor-Geral



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO PARA VAGAS PROEJA

CURSO PRETENDIDO:

- () PROEJA FIC – Ensino Médio – Agroindústria (NOTURNO)
() PROEJA FIC – Ensino Médio – Agente de Observação de Segurança (NOTURNO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME: _____

SEXO: () Feminino () Masculino

Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____ UF: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Estado Civil: _____ Raça/cor: _____ Procedência escolar: _____

Necessidades Específicas: () sim () não Qual: _____

Telefone 1: _____ Telefone 2: _____

E-mail: _____

Nível de Ensino Concluído: _____

Instituição: _____

Ano de Conclusão: _____ Cidade/UF: _____

2. SISTEMA DE COTAS

() AMPLA CONCORRÊNCIA

(<input type="checkbox"/>) SISTEMA DE COTAS PARA ESCOLA PÚBLICA	(<input type="checkbox"/>) BAIXA RENDIMENTO	(<input type="checkbox"/>) Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena (<input type="checkbox"/>) Candidato não autodeclarado preto, pardo ou indígena
	(<input type="checkbox"/>) INDEPENDENTE DA RENDA	(<input type="checkbox"/>) Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena (<input type="checkbox"/>) Candidato não autodeclarado preto, pardo ou indígena

3. DOCUMENTOS APRESENTADOS

- () Carteira de identidade – Cópia e original
() Cadastro de pessoa física (CPF) – Cópia e original
() Outros (especificar): _____

Camboriú, de de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA *PER CAPITA* FAMILIAR

DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/_____, no Município de _____, Estado _____, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº. _____, expedida em ____/____/_____, órgão expedidor _____, aprovado(a) para o curso _____, declaro, sob as penas da lei, que sou oriundo(a) de família com renda bruta mensal no valor de R\$ _____, e que dividida pelo número de dependentes _____, comprova renda igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis, e ao cancelamento da matrícula no referido curso. Para comprovar esta categoria de cotista, anexo a documentação que segue:

a) Certidão de Nascimento, RG ou CPF de todos os membros da composição familiar;
b) Comprovante de renda dos membros da composição familiar que tenham rendimentos.
(Veja no Anexo III os documentos recomendados para comprovar a renda bruta).

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO III

Rol de documentos mínimos recomendados na Portaria Normativa nº 18/MEC, de 11 de outubro de 2012 para comprovação da renda familiar bruta mensal:

1. Trabalhadores Assalariados

- 1.1. Contracheques;
- 1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. CTPS registrada e atualizada;
- 1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. Atividade Rural

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5. Notas fiscais de vendas.

3. Aposentados e Pensionistas

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. Autônomos e Profissionais Liberais

- 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4. Extratos bancários dos últimos três meses.

5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR INFORMAL

DECLARAÇÃO

Eu _____,
abaixo assinado(a), portador(a) do RG _____, CPF _____, integrante do
grupo familiar do(a) candidato(a) _____,
aprovado(a) para o curso _____,
declaro que exerço atividade profissional de _____ de
maneira informal e que obtenho renda bruta mensal com variação entre R\$ _____ e R\$
_____. Por ser verdade firmo o presente documento, e estou ciente de que, em caso de
falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e ao cancelamento
da matrícula no referido curso.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do membro familiar declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/_____, no município de _____, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº. _____, expedida em ____/____/_____, órgão expedidor _____, aprovado(a) para o curso _____ declaro, sob as penas da lei, que sou _____ (preto, pardo ou índio), e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e ao cancelamento do referido curso.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)